



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004 Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DO DOUTORADO ACADÊMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC)
SELEÇÃO 2026**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que estarão abertas, no período de 27 de Agosto de 2025 até 30 de setembro de 2025, as inscrições para a seleção dos candidatos a alunos com matrícula regular do Programa Pós-graduação em Saúde Coletiva/Curso Doutorado Acadêmico, destinada aos(as) portadores(as) de Diploma de Mestrado em Saúde Coletiva e áreas afins; Diploma de Mestrado de cursos da área de Saúde.

2. DAS VAGAS

- 2.1. **Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas.** Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, caso os candidatos não atendam aos requisitos exigidos para aprovação neste edital.
- 2.2. 10% (Dez por cento) do total de vagas serão reservadas como vagas institucionais, destinadas a servidores técnico-administrativos e docentes do quadro efetivo da UEFS, conforme Resolução CONSEPE UEFS 103/2020 (Stricto Sensu) ou 123/2020 (Lato Sensu). Na hipótese de não haver aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas restantes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação. **Total de vagas reservadas para demanda interna (vaga institucional) = 02 (duas) vagas.**
- 2.3. 50% (Cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas neste processo seletivo, excetuando-se as vagas institucionais, serão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resolução CONSEPE 088/2021 e 061/2022. A distribuição dessas vagas reservadas seguirá o seguinte critério: 70% para candidatos autodeclarados negros(as) e 30% para candidatos indígenas,

quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência. Poderão concorrer a estas vagas reservadas, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência que optarem por essa política, preenchendo o campo específico no formulário no ato da inscrição deste processo seletivo. **Total de Vagas reservadas conforme a Política de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados negros) = 05 (cinco) vagas. Total de Vagas reservadas conforme a Política de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência) = 02 (duas) vagas;**

- 2.4. As vagas não reservadas serão consideradas vagas de ampla concorrência. **Total de Vagas de Ampla Concorrência = 07 (sete) vagas;**
- 2.5. 0(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, cigano(a)s, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Caso o optante negro(a), indígena, quilombola, cigano(a), pessoa trans e pessoa com deficiência obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas modalidades;
- 2.6. Na hipótese de não haver optantes pelas vagas reservadas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O/a candidato(a) deverá efetuar sua inscrição, através de uma conta google, preenchendo o formulário online (<https://forms.gle/Md1TikRAAcUKeKEJ8>) e inserir eletronicamente toda documentação solicitada, em PDF, até as 23h59min da data limite informada no Item 1 deste Edital.
- 3.2. Os documentos deverão ser digitalizados com qualidade que assegure que todas as informações estejam claramente legíveis e enviados no formato PDF, em três arquivos:
ARQUIVO 1- Documentos de identificação + auto declaração quando optante por cotas /ou contracheque se optante de vaga institucional + comprovante de proficiência + autorização para entrevista virtual
ARQUIVO 2 - Pré Projeto + Memorial;
ARQUIVO 3 - Curriculum + comprovantes.
- 3.3. **Inscrições com documentação incompleta, pendente, ou com textos ilegíveis não serão homologadas.**
- 3.4. Na hipótese de envio de mais de um formulário pelo/a mesmo/a candidato, será considerado apenas o último formulário enviado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Cópia de *Carteira de Identidade* (brasileiros), ou cópia de *Passaporte* (estrangeiros);
- 4.2 Cópia do *Histórico Escolar do Curso de Graduação*;
- 4.3 Cópia do *Currículo Lattes/CNPq*, *versão completa*, acompanhado da documentação comprobatória;
 - 4.3.1. Serão consideradas apenas as informações do Currículo Lattes que forem comprovadas por documentos ou certificados anexados ao currículo;
 - 4.3.2. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que são listados no currículo;
- 4.4 Pré projeto
- 4.5 Memorial

Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas também deverão entregar, no ato da inscrição, as seguintes documentações comprobatórias:

- I. Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I);
- II. Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo II);
- III. Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo III);
- IV. Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo IV);
- V. Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo V);
- VI. Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo VI).

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparemia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade

congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

VII. Candidatos(as) às vagas institucionais da UEFS: contracheque atualizado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo será realizado em quatro etapas: 1) Avaliação do pré-projeto de pesquisa; 2) Análise do currículo; 3) Entrevista e 4) Memorial. Todas as etapas serão **classificatórias**.
- A nota final do candidato será a média ponderada das notas atribuídas pela comissão de avaliação nas quatro etapas do processo seletivo: peso 3 (três) para a nota do pré-projeto de pesquisa, segundo BAREMA (Anexo VII); peso 3 (três) para a nota do *Curriculum Lattes*, segundo BAREMA (Anexo VIII); peso 2 (dois) para a nota da entrevista, segundo BAREMA (Anexo IX); peso 2 (dois) para a nota do memorial, segundo BAREMA (Anexo X).
- O resultado final será a média ponderada das notas de cada etapa do processo de avaliação. O(a) candidato(a) que não obtiver a nota final (média ponderada) mínima igual a **7,0 (sete)** será **desclassificado**.
- Serão selecionados os candidatos que obtiverem médias ponderadas iguais ou superiores a 7,0 (sete) no processo seletivo, segundo a disponibilidade de vagas da área de Concentração e Linha de Pesquisa escolhida pelos candidatos, respeitando-se os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.
- Caso seja necessário, serão aplicados os seguintes critérios de desempate: 1. Maior pontuação no *Curriculum vitae*; 2. Maior pontuação no pré-projeto; 3. Maior pontuação no memorial; 4. Maior pontuação na entrevista; 5. O candidato que apresentar a maior idade; 6. O candidato que apresentar mais tempo de graduado. Persistindo o empate, serão aplicadas as normas legais que regem a matéria.

5.1 Pré-projeto de Pesquisa: deverá ser formulado sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do doutorado do PPGSC (especificadas neste edital). As instruções para a elaboração do Pré-projeto de Pesquisa encontram-se no Anexo XI. O pré-projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção e pontuado na escala de zero a dez (0 a 10), conforme BAREMA detalhado no Anexo VII. Aos pré-projetos de pesquisa que **não** respeitarem as instruções descritas no Anexo XI em relação à formatação, número de laudas e tópicos, será atribuída a nota **zero (0,0)**.

5.2 Curriculo Lattes: será avaliado pela Comissão de Seleção de acordo com BAREMA (Anexo VIII),

recebendo uma pontuação na escala de zero a dez (0 a 10).

5.3 Entrevista: será realizada exclusivamente à distância (virtual) pela Comissão de Seleção segundo relação dos candidatos divulgada no site do programa <http://ppgsc.uefs.br>, onde constará o link para acesso, a data e o horário de cada candidato. A entrevista abordará aspectos descritos no *Curriculum Lattes*, especialmente no que diz respeito à trajetória acadêmica e profissional. Seguida de arguição relacionada ao pré-projeto de pesquisa, com ênfase no problema de pesquisa, objetivos a serem alcançados, nas ferramentas metodológicas estabelecidas e na viabilidade da proposta, alinhamento com as linhas de pesquisa do PPGSC-UEFS, assim como, relevância do estudo para a Saúde Coletiva. Também será questionada a disponibilidade do candidato(a) em se dedicar às atividades do doutorado (Anexo XII). A entrevista será avaliada numa escala de zero a dez (0 a 10), conforme BAREMA (Anexo IX). O Candidato(a) deve preencher e assinar o Termo de Autorização para Gravação da Entrevista (Anexo XIII).

5.4 Memorial: Deverá ser elaborado sob a forma de ensaio biográfico, devendo ter correspondência com o *Curriculum vitae* do candidato, mas não deve se limitar a reproduzir a listagem de dados constante no *Curriculum vitae*. Na sua avaliação, serão considerados os seguintes critérios: 1) o texto deve incluir a formação, experiência profissional e acadêmica com ênfase em Saúde Coletiva; 2) abordar os fatos que geraram a escolha da temática apresentada no pré-projeto; 3) contribuições para o programa e 4) perspectivas futuras. Organizado de acordo com BAREMA (Anexo X). A redação do texto deve ser feita de forma sucinta, clara e concisa, limitando-se a 10 (dez) laudas em *Times New Roman*, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5. O memorial será avaliado numa escala de zero a dez.

Aos memoriais que **não** respeitarem as especificações descritas acima em relação à formatação, número de laudas e tópicos, será atribuída a nota **zero (0,0)**.

6. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

LINHAS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “EPIDEMOIOLOGIA”:

SAÚDE DE GRUPOS POPULACIONAIS ESPECÍFICOS: Analisa problemas de saúde em diferentes grupos específicos (crianças, adolescentes, mulheres e idosos) com focos de interesse diversos (saúde bucal, saúde reprodutiva, saúde mental, violência, mortalidade por causas externas). Investiga indicadores de saúde desses grupos específicos com o objetivo de identificar os fatores determinantes das condições observadas e de avaliar as condições de assistência. Estuda os aspectos epidemiológicos dos problemas de saúde pública com destaque para violência na infância e adolescência, assim como problemas de saúde enfrentados por grupos considerados em situação de vulnerabilidade como as populações quilombola, negra, moradora de rua, indígena, LGBT, albina e pessoas privadas de liberdade, enfatizando a determinação social dos processos saúde-doença nesses grupos.

SAÚDE, TRABALHO E AMBIENTE: Estuda as características e condições de trabalho (meios de trabalho, fatores do ambiente ocupacional e da organização do trabalho) e das necessidades de saúde a elas relacionadas como problemas de saúde pública; avalia associação entre características do trabalho e ocorrência de agravos à saúde; analisa contaminação ambiental e suas repercussões sobre a saúde das populações humanas. Investiga relações entre as exposições ambientais e do trabalho para a saúde das populações. Avalia desempenho de instrumentos de pesquisa para análise de exposições ocupacionais e de efeitos sobre a saúde dos trabalhadores. Aborda aspectos relacionados ao gênero, trabalho e saúde. Sistematiza indicadores para monitoramento e vigilância da situação de saúde dos trabalhadores.

EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE BUCAL: Objetiva promover a utilização da Epidemiologia no campo da Saúde Bucal para o levantamento das condições de saúde bucal da população, por meio da investigação das doenças bucais mais frequentes, seus fatores de risco e determinantes, bem como a sua relação com doenças e condições sistêmicas. Visa ainda, por meio dos levantamentos epidemiológicos, fornecer informações que contribuam para o planejamento, implementação e avaliação das ações e serviços de saúde bucal.

LINHA DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “POLÍTICAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE”:

POLÍTICAS, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO DE SISTEMAS, SERVIÇOS E PROGRAMAS DE SAÚDE: Desenvolvimento de estudos sobre formulação, planejamento, organização, implementação, execução e avaliação de políticas, programas, sistemas, serviços e práticas de saúde, em seus aspectos estruturais, processuais e de resultados. Estudos críticos, de natureza analítica ou avaliativa, investigam os problemas de saúde e as soluções institucionais que o Estado e a sociedade provêm, no âmbito público e privado; discutem as dimensões e relações técnicas, administrativas, políticas e ideológicas que produzem e re-produzem os modos de pensar e fazer no campo da saúde; e articulam as ações desenvolvidas em espaços de complexidade diversa, com ênfase especial às posições ocupadas pelos sujeitos, seus saberes, sentidos, significados, discursos e representações.

A lista com os professores orientadores de cada Linha de Pesquisa, encontra-se no Anexo XIV.

7. PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS.

7.1 Os(as) candidatos(as), que optarem pelas vagas reservadas (Resolução CONSEPE 088/2021 e Resolução CONSEPE 061/2022), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.

7.2 Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022 e serão convocados(as) por edital específico para este fim.

7.3 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato da inscrição e os critérios de fenotipia do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.4 Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS.

7.5 A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico.

7.6 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de Heteroidentificação concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.7 A não confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.8 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.

8. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser apresentada no ato da INSCRIÇÃO. A proficiência será aceita apenas por meio dos certificados dos seguintes exames e respectivos resultados:

- TOEIC: mínimo de 405 pontos;
- TOEFL ITP: mínimo de 440 pontos;
- TOEFL PBT: mínimo de 437 pontos;
- TOEFL CBT: mínimo de 123 pontos;
- TOEFL iBT: mínimo de 41 pontos;
- IELTS: mínimo de 4.0 pontos;
- *Michigan Exams*: aprovação em quaisquer dos exames ECCE ou ECPE;
- *Cambridge Exams*: aprovação em quaisquer dos exames PET, FCE, CAE ou CPE;
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 80 pontos;
- Exame de Proficiência realizado e comprovado (mediante Certificado/Declaração) pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia

(ILUFBA) e de outras: mínimo de 7,0 (sete) pontos na nota final.

Também será aceito comprovante de aprovação (Certificado/Declaração) em proficiência em língua inglesa emitido por Instituição Pública de Ensino Superior Estadual ou Federal brasileira (nota igual ou acima de 7,0 e/ou conceito aprovado) ou escolas de idiomas que comprovem aprovação, em nível B2 de proficiência em compreensão escrita ou B1 no conjunto geral das quatro habilidades de compreensão oral, compreensão escrita, produção oral e produção escrita do CEFR – *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

8.1 SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

A comprovação de proficiência na segunda língua estrangeira deverá ser apresentada no ato da INSCRIÇÃO, e poderá ser realizada em uma das duas formas a seguir:

- Aprovação em prova de proficiência em francês ou espanhol realizada por Universidade Pública Estadual ou Federal (nota igual ou acima de 7,0 e/ou conceito aprovado) ou;
- Apresentação dos certificados de um dos seguintes exames e respectivos resultados:
 - Francês: aprovação no TCF com conceito B1 ou superior, aprovação no DELF com conceito B1 ou superior, ou aprovação no DALF;
 - Espanhol: aprovação no DELE com conceito B1 ou superior.

9. MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail matricula.ppgscuefs@gmail.com, em data definida no ítem 10 (cronograma), a documentação especificada em **formato PDF**, em **arquivo único**, para efetivação da matrícula:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação aceito pelo MEC;
- b) Histórico Escolar de Graduação;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG/CPF - Carteira Profissional - Nova Carteira de Identificação - Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Entende-se por Carteira Profissional o registro nas respectivas entidades que regulamentam o exercício da profissão, tais como: CRO-BA, COREN, CRP-03, CREMEB, entre outras.

- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo Masculino até 45 anos;
- g) Ficha de cadastro, devidamente preenchida;
- h) Uma foto 3x4.

9.2 Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele(a) que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula. Para os(as) convocados(as) que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão de Curso, informamos que este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o(a) discente, neste prazo, apresentar o Diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

9.3 A matrícula será realizada no período definido no item 10 (Cronograma).

9.4 Os originais da documentação enviada por email deverão ser apresentados à Secretaria do Programa, em data definida no item 9 (cronograma), para conferência.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/LOCAL
Lançamento do Edital	27/08/2025 Site do PPGSC http://ppgsc.uefs.br
Período de Inscrições	27/08/2025 a 30/09/2025 Site do PPGSC http://ppgsc.uefs.br Formulário: https://forms.gle/4sbvo8WN2frwQC1n8
Homologação das Inscrições	07/10/2025 Site do PPGSC: http://ppgsc.uefs.br
Período de interposição de recurso à homologação das inscrições	08 e 09/10/2025 Através do e-mail: selecaodoutppgsc@uefs.br
Divulgação das inscrições deferidas	13/10/2025 Site do PPGSC: http://ppgsc.uefs.br
Realização das Entrevistas	29, 30, 31/10/2025 Horário e Link serão informados através do Site do PPGSC: http://ppgsc.uefs.br
Divulgação dos Resultados Parciais da Avaliação do Pré-Projeto, Currículo, Memorial e Entrevista	Até 11/11/2025 Site do PPGSC: http://ppgsc.uefs.br
Período de interposição de recurso quanto ao Resultado Parcial da Avaliação do Pré-Projeto, Currículo, Memorial e Entrevista	12 e 13/11/2025 Através do e-mail: selecaodoutppgsc@uefs.br
Resultado após recursos	14/11/2025 Site do PPGSC: http://ppgsc.uefs.br

CRONOGRAMA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

para candidatos(as) optantes às vagas reservadas a grupos historicamente excluídos.

De 27/11 a 12/12

Acesse a [Cartilha de Heteroidentificação](#) com as instruções para realizar a inscrição no Sistema HeteroID.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para propaae.cpfir@uefs.br

Período de submissão dos documentos, através do	27/11/2025 até as 17:00 de 02/012/2025
---	--

Sistema de Hetoidentificação	
Procedimento de heteroidentificação racial (atividade interna)	03 e 04 /12/2025 Comissão Interna de Heteroidentificação
Resultado de procedimento heteroidentificação racial	05/12/2025 Sites: http://heteroid.uefs.br e http://ppgsc.uefs.br
Periodo recurso	05 a 08/12/2025
Banca recursal (presencial)	10/12/2025 PROPAAE / UEFS
Resultado final da Heteroidentificação	12/12/2025 Sites: http://heteroid.uefs.br e http://ppgsc.uefs.br
Divulgação do Resultado Final	Até 19/12/2025 Site do PPGSC http://ppgsc.uefs.br
Período de envio da documentação para matrícula	Até o dia 10/01/2026 Email: matricula.ppgscuefs@gmail.com
Apresentação dos originais da Documentação enviada para conferência e validação	12 a 17/01/2026 Presencial: Secretaria do PPGSC
Envio da documentação pelo Colegiado à DAA	30/01/2026
Análise documental, importação de dados e matrícula pela DAA	02 a 13/02/2026.

11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Perderá a vaga os(as) candidatos(as) que não efetivarem a matrícula no prazo indicado. Neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) da mesma linha, obedecendo-se a ordem de classificação, a categoria, a compatibilidade entre o Projeto de Pesquisa e a disponibilidade de orientação.

11.2 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, entrar em contato com o e-mail: selecaodoutppgsc@uefs.br. Após o resultado final, as comunicações com o Programa/Curso serão realizadas, exclusivamente, pelos seguintes canais: e-mail do PPGSC: ppgsc@uefs.br; telefones da secretaria do PPGSC: 3161-8095/8096,

11.3 A inscrição nesta seleção expressa a concordância do(a) candidato(a) com os termos do presente Edital, devendo este/esta responsabilizar-se pelo acompanhamento das informações sobre as etapas do processo seletivo no site do PPGSC: <http://ppgsc.uefs.br>

11.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção 2026.

Feira de Santana 25 de agosto de 2025

Silvone Santa Bárbara da Silva

Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº
77.496 de 27/04/76 Reconhecida pela Portaria
Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
14/12/2004

ANEXO I - AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do curso de Pós- Graduação _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de pós- graduação _____, declaro que sou() **negro/a (preto/a ou pardo/a) () quilombola () indígena () cigano(a)**. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do

Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração

falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº
77.496 de 27/04/76 Reconhecida pela Portaria
Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
14/12/2004

ANEXO II - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que _____ o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____ do Estado _____.
Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia:

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança da Aldeia: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Liderança da Aldeia:

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº
77.496 de 27/04/76 Reconhecida pela Portaria
Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
14/12/2004

**ANEXO III - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA**

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós- Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____

_____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ d o município de _____, Estado _____

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº
77.496 de 27/04/76 Reconhecida pela Portaria
Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
14/12/2004

**ANEXO IV - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À
COMUNIDADE CIGANA**

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação_____, portador(a)

de cédula de identidade
nº

_____, CPF nº _____,
telefone(s) _____

_____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado. _____

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade: _____
Nome por extenso _____

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº
77.496 de 27/04/76 Reconhecida pela Portaria
Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de
14/12/2004

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI,
TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do curso de Pós-Graduação _____, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em _____, nascido(a) em _____ no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496de

27/04/76 Reconhecida pela Portaria

Ministerial nº874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de

25/11/2016

ANEXO VI - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:

CPF:

CID:

Origem da Congênita Acid./Doença do Trabalho Acid. Comum Doença comum Adquirida pós operatório
Deficiência: _____

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> paraplegia | <input type="checkbox"/> paraparesia |
| <input type="checkbox"/> monoplegia | <input type="checkbox"/> monoparesia |
| <input type="checkbox"/> tetraplegia | <input type="checkbox"/> tetraparesia |
| <input type="checkbox"/> triplegia | <input type="checkbox"/> triparésia |
| <input type="checkbox"/> hemiplegia | <input type="checkbox"/> hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> ostomia | <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro |
| <input type="checkbox"/> paralisia cerebral | <input type="checkbox"/> paralisia cerebral |
| <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida | <input type="checkbox"/> nanismo (altura:____) |
| <input type="checkbox"/> outras - especificar: _____ | |

III - Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização de recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

IV a - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descriptivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

III - Deficiência Visual:

() cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

IV b - Transtorno do espectro Autista - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade Data:

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Saúde Coletiva (PPGSC) da UEFS.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
SELEÇÃO DOUTORADO 2026
ANEXO VII – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do (a) Candidato (a) _____

Área Concentração / Linha de Pesquisa _____

Título do Pré-projeto _____

Tema		Pontuação Possível	Pontuação Obtida
<i>Introdução</i>	Tem relevância para a Saúde Coletiva? (0,5) Apresenta o problema de investigação? (0,5) Contextualiza o objeto de investigação (1,0)?	0 – 2,0	
<i>Objetivos do estudo</i>	Estão descritos e adequados à questão norteadora? (0,5)	0 – 0,5	
<i>Justificativa e/ou contribuições</i>	Justifica a importância do estudo para os contextos e grupos envolvidos? (0,5) Apresenta possíveis contribuições para os grupos envolvidos? (0,5)	0 – 1,0	
<i>Metodologia detalhada</i>	É adequada aos objetivos do estudo? (0,8) Informa o desenho de estudo? (0,6) Define a população ou amostra? (0,6) Descreve a estratégia de coleta de dados? (0,8) Descreve o modelo de análise dos dados? (0,6) Aponta os aspectos éticos? (0,6)	0 – 4,0	
<i>Linha de Pesquisa</i>	O estudo pertence às linhas de pesquisa do programa? (2,0)	0 – 2,0	
<i>Referências</i>	Estão atualizadas? (0,5)	0 – 0,5	
Total		0 – 10	

Avaliador/Nome _____

Avaliador/Nome _____

Avaliador/Nome _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA
SELEÇÃO DO DOUTORADO 2026

ANEXO VIII – BAREMA Curriculum Vitae

O (a) candidato(a) à seleção do mestrado deverá enviar o *Curriculum vitae*, em versão completa, importado diretamente da plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Observações:

1. Nas tabelas a seguir, a pontuação para determinada atividade será fixa. Por exemplo, na tabela I, a atividade “Mestrado em outra área” vale 10,0 pontos por cada curso realizado. Neste caso, se o candidato realizou 2 (dois) cursos totalizaria 20,0 pontos neste item.
2. O *Curriculum vitae* será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez (0 a 10). Só serão contados os títulos que tiveram os documentos comprobatórios anexados.

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA /TITULAÇÃO (pontuação máxima 20,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Mestrado em qualquer área		10,0		
Mestrado em curso		5,0		
Especialização em Saúde Coletiva ou curso similar (Saúde da Família, Saúde Comunitária, etc.)	por curso	8,0		
Especialização em outra área	por curso	6,0		
Curso Aperfeiçoamento na área de Saúde (carga horária maior ou igual à 120h)	por curso	3,0		
Curso na área de Saúde (carga horária entre 40h à 119h)	Por curso	1,0		
Curso de Graduação	por curso	4,0		

Subtotal I – total de pontos obtidos	
Subtotal I – total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos)	

II - ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL (pontuação máxima 20,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Ensino em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Por cada ano	3,0		
Ensino na área da Saúde (graduação)	Por cada ano	2,5		
Ensino em qualquer área (graduação)	Por cada ano	2,0		
Ensino curso técnico na área de Saúde	Por cada ano	1,5		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Por orientação	1,5		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso graduação, Iniciação científica ou/ Iniciação à extensão	Por orientação	1,0		
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de curso pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Por Banca	0,75		
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de curso graduação	Por Banca	0,5		
Atuação profissional na área da saúde	por cada ano (máximo de 5 pontos)	2,0		
Atuação profissional em qualquer área	por cada ano (máximo de 5 pontos)	1,0		
	Subtotal II – total de pontos obtidos			
	Subtotal II – total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos)			

Obs: Será creditada pontuação a partir de um ano completo (doze meses).

III - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (pontuação máxima 20,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd	Total
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão com ou sem captação de recursos externos	por participação em pesquisa	1,0 por projeto		
Participação em núcleo de pesquisa cadastrado na Base CNPq	Por ano	1,5 por ano		
Bolsista de Iniciação Científica e/ou extensão na Graduação	Por ano	3,0 por ano		
Voluntário de Iniciação Científica e/ou extensão na Graduação	Por ano	2,0 por ano		
Bolsista de Monitoria na Graduação	Por ano	2,5 Por ano		
Voluntário de Monitoria na Graduação	Por ano	1,5 Por ano		
Bolsista de Apoio Técnico de Nível Superior, Nível Médio ou Similar	Por ano	1,0 por ano		
	Subtotal III - total de pontos obtidos			
	Subtotal III - total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos)			

Obs: Será creditada pontuação a partir de um ano completo (doze meses).

IV - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (pontuação máxima 40,0 pontos)

ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd	Total
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A1	5,0		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A2	4,5		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A3	4,0		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis A4	3,5		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B1	3,0		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B2	2,5		

Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B3	2,0		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis B4	1,5		
Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação	por publicação Qualis C e/ou Sem registro no Qualis	1,0		
Livros publicados em editora comercial	por publicação	3,0		
Livros publicados em editora universitária	por publicação	4,0		
Capítulos de livros publicados em editora comercial	por publicação	1,5		
Capítulos de livros publicados em editora universitária	por publicação	2,0		
Trabalho/artigo publicado em anais de eventos (completo)	por publicação	1,5		
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)	por publicação	1,0		
Trabalhos apresentados em eventos (qualquer categoria)	Por apresentação	0,75		
Trabalho Técnico (manual, protocolo, instrução normativa)	Por publicação	1,5		
Trabalho Técnico (cartilhas, folder)	Por publicação	1,0		
	Subtotal IV – total de pontos obtidos			
	Subtotal III – total de pontos válidos (máximo 40,0 pontos)			

NOTA FINAL = total dos pontos válidos (subtotais I + II + III + IV) /10	
--	--



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
DOUTORADO - SELEÇÃO 2026

ANEXO IX - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ASPECTOS DO CURRICULUM: capacidade de comunicação		
Fale sobre sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação com a Saúde Coletiva? (3,0)	3,0	
DEFESA DE PRÉ-PROJETO: capacidade de argumentação		
Qual o seu objeto de estudo e pergunta de investigação? (0,5)	0,5	
Quais os objetivos do estudo? (0,5)	0,5	
Fale sobre a metodologia escolhida para alcançar os objetivos. (3,0)	3,0	
Como o seu estudo pode contribuir para os contextos e as populações envolvidas? (1,0)	1,0	
O estudo pertence às linhas de pesquisa do programa? (1,0)	2,0	
Qual a contribuição do seu estudo para a Saúde Coletiva? (1,0)		
TOTAL	10, 0	

Também será questionada a disponibilidade do candidato (a) em se dedicar às atividades do mestrado (ANEXO H).

Feira de Santana, _____ / _____ / _____

Banca Avaliadora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
DOUTORADO - SELEÇÃO 2026

ANEXO X – BAREMA DO MEMORIAL

Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

AVALIAÇÃO MEMORIAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Aspectos de formatação e redação	2,0	
Formação, experiência profissional e acadêmica com ênfase em Saúde Coletiva	4,0	
Abordar os fatos que geraram a escolha da temática apresentada no pré-projeto	2,0	
Contribuições para o programa	1,0	
Perspectivas futuras	1,0	
TOTAL	10,0	

Feira de Santana, _____ / _____ / _____

Avaliador



VERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DOUTORADO - SELEÇÃO 2026

ANEXO XI – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Pré-projeto de Pesquisa

Deverá ser formulado sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do doutorado do PPGSC (especificadas neste edital). Deverá limitar-se, ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo as referências; fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço 1,5.

O Pré-Projeto deverá conter os seguintes tópicos:

- A- Capa, indicando: instituição, título, autor, local/ano;
- B- Página de Rosto, indicando: título, autor, área de concentração, linha de pesquisa, local/mês;
- C- Introdução, contextualizando o objeto de estudo e indicando o problema de investigação;
- D- Objetivos;
- E- Justificativa e contribuições para o campo da Saúde Coletiva;
- F- Metodologia detalhada da proposta;
- G- Referências.

O pré-projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez (0 a 10), conforme BAREMA detalhado no ANEXO VIII. Aos pré-projetos de pesquisa que **não** respeitarem as especificações descritas acima em relação à formatação, número de laudas e tópicos, será atribuída a nota **zero (0,0)**.



Programa de Pós-Graduação em
Saúde Coletiva
Mestrado e Doutorado Acadêmico

ANEXO XII - TERMO DE COMPROMISSO DOUTORADO 2026

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Marcelo Torres Peixoto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Gilmar Mercês de Jesus

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Eu _____

CPF nº _____, candidato (a) à Seleção 2026 do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva – Doutorado Acadêmico da Universidade Estadual de Feira de Santana, na Área de Concentração

e Linha de Pesquisa: _____

assumo o compromisso de no caso de selecionado (a) e matriculado (a) dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades do curso durante o período em que a ele estiver vinculado de acordo com o Regimento Interno do referido Programa. Declaro ainda estar ciente da possibilidade de mudança TEMÁTICA do pré-projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição na Seleção 2026 do PPGSC, conforme a necessidade do Programa e/ou disponibilidade do orientador.

Feira de Santana, _____ de _____ de _____

Assinatura



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
DOUTORADO - SELEÇÃO 2026**

ANEXO XIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF. sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO a gravação da Entrevista *online* para fins de avaliação do conhecimento relacionado à minha trajetória profissional/acadêmica e ao projeto de pesquisa durante o processo seletivo 2026 do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPGSC). Assim, pelo presente instrumento, autorizo o uso da minha imagem e voz, especialmente o que for registrado durante a entrevista.

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
DOUTORADO - SELEÇÃO 2026**

ANEXO XIV – LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES

Linha de Pesquisa Epidemiologia em Saúde Bucal:

- Prof. Dr. Isaac Suzart Gomes Filho
- Profa. Dra. Johelle de Santana Passos Soares
- Prof. Dr. Márcio Campos Oliveira
- Profa. Dra. Simone Seixas da Cruz
- Profa. Dra. Valéria Souza Freitas

Linha de Pesquisa Saúde de Grupos Populacionais Específicos:

- Prof. Dr. Aloísio Machado da Silva Filho
- Prof. Dr. Carlito Lopes Nascimento Sobrinho
- Prof. Dr. Carlos Alberto Lima da Silva
- Profa. Dra. Danielle Souto de Medeiros
- Prof. Dr. Davi Félix Martins Júnior
- Prof. Dr. Djanilson Barbosa dos Santos
- Profa. Dra. Edna Maria de Araújo
- Profa. Dra. Evanilda Souza de Santana Carvalho
- Prof. Dr. Gilmar Mercês de Jesus
- Prof. Dr. José de Bessa Júnior
- Profa. Dra. Kátia Santana Freitas
- Profa. Dra. Maria Conceição Oliveira Costa
- Profa. Dra. Rosely Cabral de Carvalho
- Prof. Dr. Saulo Vasconcelos Rocha

Linha de Pesquisa Saúde, Trabalho e Ambiente:

- Prof. Dr. Carlito Lopes Nascimento Sobrinho
- Profa. Dra. Iracema Lua
- Profa. Dra. Paloma de Sousa Pinho
- Prof. Dr. Saulo Vasconcelos Rocha
- Profa. Dra. Tânia Maria de Araújo

Linha de Pesquisa Políticas, Planejamento, Avaliação de Sistemas, Serviços e Programas de Saúde:

- Profa. Dra. Clara Aleida Prada Sanabria
- Profa. Dra. Luciane Cristina Feltrin de Oliveira
- Prof. Dr. Marcelo Torres Peixoto
- Prof. Dr. Márcio Costa Souza
- Profa. Dra. Maria Cristina de Camargo Fonseca

- Profa. Dra. Maria Lúcia Silva Servo
- Profa. Dra. Silvone Santa Bárbara da Silva Santos
- Profa. Dra. Tatiane de Oliveira Silva Alencar
- Profa. Dra. Thereza Christina Bahia Coelho